



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023 -TRE/PB

Processo SEI nº 0005146-81.2025.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA FROTA DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, telefones: (19) 3518-7021, e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF nº 371.XXX.288-XX, doravante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 53/2023 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **22/12/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia

21/12/2026.**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram reforçadas as Notas de Empenho de nºs 2025NE000073 e 2025NE000074, através das Notas de Empenho de reforço nºs 2025RO001204 e 2025RO001203, respectivamente, emitidas em 20/10/2025, ND 339039 e 339030, PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 0005146-81.2025.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

RENATA NUNES FERREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RENATA NUNES FERREIRA em 05/11/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 05/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2228729&crc=0C16BBEF, informando, caso não preenchido, o código verificador **2228729** e o código CRC **0C16BBEF**.